



**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS**

**SOLICITANTE:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

**PROCESSO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2025.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE E EMPRESA SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA EM OBRAS ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA, INSCRITO NO INEP N° 15553701, NA LOCALIDADE DO JAPIM, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB.

Foi solicitado emissão de Parecer a esta Controladoria acerca do contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a empresa vencedora do certame.

Consta nos autos solicitação de homologação. Consta nos autos Termo de Homologação devidamente assinado.

Consta a convocação da licitante vencedora para assinatura do Termo de Contrato n° 645/2025/DLCA.

Consta nos autos os Termos de Contratos:

- "TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA N° 644/2025-DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB E A EMPRESA G. C. N. CONSTRUTORA LTDA".

O referido contrato possui as cláusulas primeira a décima terceira, onde a **cláusula primeira** trata do objeto do contrato. **Cláusula segunda** trata da fundamentação legal. **Cláusula terceira** trata das obrigações e responsabilidades da contratada e da contratante. **Cláusula quarta** trata da vigência contratual (21/10/2025 a 21/10/2026). **Cláusula quinta** trata da garantia de execução. **Cláusula sexta** fala das infrações e sanções administrativas. **Cláusula sétima** trata do valor e do pagamento. **Cláusula oitava** trata do reajuste. **Cláusula nona** da dotação orçamentária. **Cláusula décima** trata da extinção contratual. **Cláusula décima primeira** trata dos casos omissos. **Cláusula décima segunda** trata das alterações contratuais. **Cláusula décima terceira** trata do foro, base legal e formalidades.

Consta nos autos o extrato de contrato e portaria de fiscal de contratos n° 372/2025/SEMED.

Consta nos autos o seguro Garantia do Termo de Contrato n° 644/2025-DLCA.

Consta publicação de aviso de homologação e termo de contrato.

Viseu-PA, 05 de novembro de 2025.

PAULO FERNANDES DA SILVA

Controlador Geral do Município

Decreto n° 017/2025